

DOC. 7 – Procuração do ISA

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTE: INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (ISA), associação civil sem fins lucrativos, com sede e foro na Av. Higienópolis, 901, sala 30, bairro Higienópolis, Município de São Paulo - SP, CEP: 01.238-001, telefone (11) 3515-89-00, endereço eletrônico: isa@socioambiental.org, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 00.081.906/0001-88, portador da Inscrição Estadual no Estado de São Paulo n.º 114.369.128.115, neste ato representado pela Presidente do Conselho Diretor, conforme previsão estatutária, Sra. **DEBORAH DE MAGALHÃES LIMA**, brasileira, separada judicialmente, antropóloga, domiciliada na Av. Higienópolis, 901, sala 30, bairro Higienópolis, Município de São Paulo - SP, CEP: 01.238-001, portadora da cédula de identidade n.º 04101585-0 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob n.º sob n.º 592.347.927-34,

OUTORGADOS: JULIANA DE PAULA BATISTA, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/DF sob o n.º 60.748; e **MAURICIO GUETTA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/DF sob o n.º 61.111, todos com escritório à SCLN 210, bloco C, sala 112, município de Brasília - DF, CEP: 70.862-530, telefone: (61) 3035-51-14, endereços eletrônicos: juliana@socioambiental.org e mauricioguetta@socioambiental.org onde recebem intimações e notificações.

PODERES: Pelo presente instrumento a Outorgante nomeia e constitui como seus procuradores os Outorgados, concedendo-lhes amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “*Ad judicium et extra judicium*”, podendo para tanto representá-lo de todas as formas em quaisquer esferas de poder, incluídos os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, bem como em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor contra quem de direito quaisquer ações e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, podendo agir em Juízo ou fora dele, inclusive solicitando cópias de documentos e certidões em órgãos públicos e, quando for o caso, em instituições privadas, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido, **em especial para apresentar *Amicus Curiae* nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n.º 709/DF, em trâmite no E. Supremo Tribunal Federal.**

São Paulo, 02 de julho de 2020.



DEBORAH DE MAGALHÃES LIMA
Presidente do Conselho Diretor
Instituto Socioambiental